PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 0263/2012

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2012, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n° 027/2012, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas 240/241 do Processo Administrativo n° 0263/2012, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais/produtos e serviços para criação de painéis informativos nas Varas do Trabalho do Estado, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QUANT. X VALOR UNIT.)
1	Televisor de LCD 40” a 42” com web browser. Marca: SONY. Modelo: KDL-40EX525	UNIDADE	50	R$ 2.099,99	R$ 104.999,50
2	Suporte articulado para fixação de televisor em parede. Marca: BRASFORMA	UNIDADE	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00

3	Serviço de instalação física do suporte e do televisor.	UNIDADE	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
				VALOR TOTAL:	R$ 125.449,50

EMPRESA: RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 09.327.381/0001-92
Endereço: Rua 03, nº 399, Centro, Goiânia/GO – CEP: 74.030-065.
Telefone: (62) 3221-9393
Email: licitacaocompras02@cnwk.com.br

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais/produtos e serviços para criação de painéis informativos nas Varas do Trabalho do Estado, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

b) O preço ofertado pela empresa **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO

ELETRÔNICO N° 027/2012.

c) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.

d) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2012, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O prazo para o fornecimento do produto será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Nas hipóteses em que os produtos entregues não se conformarem às especificações do Edital, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei n° 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e das amostras apresentadas anteriormente; e

a.2) **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

b) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item desta licitação, conforme subitem 1.1 do Edital.

c) A contratada deverá substituir, nos termos da alínea "b" da Cláusula IV, os equipamentos que apresentarem alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

d) Os equipamentos deverão estar devidamente embalados,

acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

e) Os equipamentos devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos produtos, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

b.1) As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na alínea "b" desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) As despesas decorrentes da contratação objeto da licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

g) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é 02.395.868/0001-63.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

b) O material/produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

c) Realizar a fixação em parede dos suportes para os televisores, nos locais indicados pelo representante da Contratante, e instalar fisicamente os televisores nestes suportes. A Contratante será responsável pela disponibilização dos pontos de energia elétrica e de rede para a conexão dos televisores.

d) Entregar os produtos constantes desta Ata de Registro de Preços, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

e) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade

para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

f) Apresentar profissional ou equipes de profissionais habilitados a efetuar a instalação dos equipamentos quando solicitada pelo contratante;

g) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material/produto e do serviço, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega e instalação;

h) Substituir, nos termos da alínea "b" da claúsula quarta desta Ata, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

i) Retirar o material/produto recusado no momento da entrega do equipamento correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

k) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

l) Manter atualizados, durante a vigência da contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 195, § 3°, da Constituição Federal, e dos arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do produto adquirido, nos termos do art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/1993;

n) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Suporte e Atendimento, da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado na forma do art. 67 da Lei n° 8.666/1993 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG n° 147/2007, a

quem caberá, também:

a) Zelar pela segurança dos produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

b) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos adquiridos;

c) Sustar a aquisição do produto, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

d) Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.3) Não mantiver a proposta;

a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;

a.5) Comportar-se de modo inidôneo;

a.6) Fizer declaração falsa; ou

a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Expirado o prazo de entrega e instalação dos equipamentos objeto deste Edital, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- O produto entregue não se conformar às especificações do Edital e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do termo de recusa do produto.

b.2.2) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea " b" desta cláusula;

b.2.3) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

b.2.5) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea "b" desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTE/REVISÃO

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

b.1) Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b.2) Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931/2001.

d) Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a.1) Pela Administração quando:

a.1.1) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

a.1.5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

a.2) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do art. nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012 e a proposta da empresa **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.**, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

_____

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL

Pela empresa,

_____

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.

_____

RUBENS PORTO JUNIOR
RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.

7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: NORTH SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 86.960.598/0001-86. Proc. TRT n°. 23.034/2010-0. Objeto: Inclusão do item 10.4 à Cláusula Décima, que trata do Valor do Contrato, bem como exclusão do item 17.2 e inclusão do item 17.3 à Cláusula Décima Sétima, que trata do Prazo de Vigência. (PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 13/2011). Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, pelo TRT 7ª, e Elias Dantas Silveira, pela Contratada, em 1º/06/2012.

8ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2012

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e3C Gráfica e Editora Ltda.;OBJETO:Contratação de serviço de editoração do próximo número da Revista do TRT8ªRegião;PROCESSO TRT nº:490/2012; VALOR:R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2012; pelo Tribunal, a Sra. Neide Teles Sirotheau da Fonseca, e o Sr. Cileno Silva Mesquita, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2012

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ELLO Soluções em Logísticas Ltda-ME;OBJETO:Contratação dos serviços de transporte de bens móveis, para a realização de remoção de bens penhorados na fase de execução de demandas judiciais trabalhistas, nas localidades abrangidas pelas jurisdições dos municípios de Belém, Ananindeua e Santa Izabel, com destino final para o Depósito Judicial deste Tribunal, localizado em Ananindeua/PA;PROCESSO TRT nº:796/2012; VALOR MENSAL ESTIMADO:R$ 14.222,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação-Pregão Eletrônico nº017/2012, Lei nº 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2012; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. José Maria Quadros de Alencar, e o Sr. Roberto Júnior de Oliveira Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 40/2012

Espécie: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato n. 136/2011; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A.; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (retificar cláusula quarta); II-Da Ratificação e III-Da Publicação e Do Registro; Processo TRT nº1607/2011; Data de Assinatura: 30 de maio de 2012; pelo Tribunal: a Sra. Neide Teles Sirotheau da Fonseca, Diretora-Geral em substituição, e o Sr. Antônio José Sales Fonte, pela Contratada.

9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de persianas. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 29/06/2012. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h de 29/06/2012. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: slc@trt9.jus.br.

YOLE ONUKI UENO
Pregoeira

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 22/2012. Objeto: Registro de preços de adaptador de conector IEC-320 para tomada NBR 14136. Fornecedor: Geziane Cunha Furlan - ME. Valor unitário: R$ 8,99. Validade da Ata: 12 meses, contados de 30/05/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Órgão Gerenciador e, Geziane Cunha Furlan Representante, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1400/2010. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2010. Partes: TRT da 10.ª Região e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/06/13. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Valor: R$ 50.000,00. Nota de Empenho: 2012NE1306, de 6/6/10. Assinatura: 06/06/12. Pelo TRT da 10.ª Região: Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela contratada: Paulo Roberto Martins e Gisele R. dos Santos - Representantes Legais.

11ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2012 - UASG 080002

Nº Processo: MA-791/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores que compõem a frota deste Tribunal. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 16h00 . Endereço: Avenida Tefé, Nº 308 Praça Xiv de Janeiro - MANAUS - AM . Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 29/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 15/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

PREGÃO Nº 38/2012 - UASG 080002

Nº Processo: MA-0855/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reatores de 2X40w, para lâmpadas fluorescentes. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 16h00 . Endereço: Avenida Tefe, Nº 308 Praça Xiv de Janeiro - MANAUS - AM . Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 28/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO RICARDO RODRIGUES NEVES
Pregoeiro

(SIDEC - 15/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que a Exma. Desembargadora-Presidente, Gisele Pereira Alexandrino aplicou à empresa POWERSOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.093/0001-78, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 15 de junho de 2012.
SANDRO BELTRAME
Diretor

13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 7308/2012. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: CNT Brasil Serviços Ltda. Objeto: Participação de 02 (dois) servidores deste TRT13 no "Curso sobre as ferramentas tecnológicas VMware: VMware vSphere 5 e VMware vSphere 4" a ser realizado nos períodos de 18 a 22/06/2012 e de 10 a 13/07/2012, na cidade de São Paulo/SP. Valor: R$ 23.562,62 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Fundamentação: art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 15/06/2012, por Anderson Antônio Pimentel, Ordenador de Despesas Substituto. Ratificação: em 15/06/2012, por Paulo Maia Filho, Desembargador Presidente.

14ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2012

PROCESSO Nº 0000519-43.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RTHOMPSON TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa espe cializada para aquisição de Leitora Óptica, acompanhada de Escaninho de Rejeição e de softwares para captura de informações de formulários e para crítica e consistência de bancos de dados, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, e visita técnica para acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão de Concurso deste Tribunal. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura contratual, estendendo-se as obrigações pertinentes até o final do prazo de garantia do equipamento. Assinado: 5/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Apreciação de Causa Trabalhista, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2012NE000714, correspondendo o valor global de R$ 58.130,73. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Ronaldo Peixoto Thompson.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000836-41.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da Justiça do Trabalho no Estado de Rondônia, em caráter EMERGENCIAL, no período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento. Empresa: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., no valor total mensal de R$ 136.438,40. Amparo legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012

Processo Nº 0000636-34.2012.5.14.0000.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, conforme condições e especificações constantes em edital. Sagrando-se vencedora a empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA., no valor unitário de R$ 74.900,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, da Decreto 5420/2005, em conformidade com a Ata da Sessão às fls. 133/135, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/2011.

PROCESSO Nº 0000657-10.2012.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa no ramo da construção civil à prestação de serviços de reforma do Auditório, Plenário e Plenarinho do edifício sede deste Tribunal. Sagrando-se vencedora do lote 1 a empresa: SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA.-ME, no valor global de R$ 81.299,99. Amparo legal: conforme proposta comercial e demais documentos de habilitação exigidos em edital, acostados ás fls. 66/118, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, VI, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/2011.

Porto Velho, 15 de junho de 2012.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral

15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo de Compra nº 43/2008. Contrato nº 37/2008. Partes: TRT e Telefônica Brasil S.A. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir de 27/07/2012, tendo em vista o término do convênio firmado com a Jucesp. Assina: Evandro Luiz Michelon. Data: 16/05/12.

16ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 3265/2012. Objeto: despesa com a inscrição de 01 (um) Desembargador deste Regional, para participar do II Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a realizar-se no período de 18 a 20/6/2012, em Belo Horizonte/MG. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratada: Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 11/6/2012, por Júlio César Guimarães, Diretor Geral. Ratificação: Em 12/6/2012, por Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012 (PA-1402/2011)

Objeto: Concessão de uso administrativo, a título oneroso, de área, instalações e equipamentos para exploração, por parte de empresa do ramo, dos serviços de restaurante e lanchonete, no prédio sede do Tribunal, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Edital. Tipo de licitação: Maior Oferta. Data de abertura: 03 de julho de 2012, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, sobreloja, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.trt16.jus.br ou solicitação pelo e-mail cpl@trt16.jus.br. Maiores informações pelo fone/fax: (98)2109-9378/9421 das 8:00 às 17:00 h.

São Luís, 15 de junho de 2012.
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeiro

18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2012, PA nº 0263/2012, para registrar os preços para eventual aquisição de materiais/produtos e serviços para criação de painéis informativos nas Varas do Trabalho do Estado. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujo os itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e valor unitário:
RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 09.327.381/0001-92. 01 - Televisor de LCD 40" a 42" com web browser. Marca: SONY. Modelo: KDL - 40 EX525; 50 unid.; R$ 2.099,00. 02 - Suporte articulado para fixação de televisor em parede. Marca: BRASFORMA.; 50 unid.; R$ 129,00. 03 - Serviço de instalação física do suporte e do televisor; 50 unid.; R$ 280,00.
A especificação completa do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0566/2010. Contratada: Centro Oeste Administração e Serviços LTDA. Espécie: Rescisão do contrato nº 078/2010, a partir de 10/06/2012. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2012.
PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0398/2012. CONTRATADA: FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Rescisão do contrato nº 038/2012, a partir de 11/06/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2012.

20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para dar continuidade às obras de construção da Vara do Trabalho de Maruim. Empresa vencedora: SEONG COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com o preço global de R$ 948.083,90.

Aracaju, 15 de junho de 2012.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3715/07. Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/08 (serviços gerais na área de limpeza e conservação, copa, office-boy, recepção, garçom e cabo de turma). Contratantes: TRT da 20ª Região e Multserv Comércio e Serviços Ltda. Objeto: repactuação, revisão dos preços contratados e alteração da alíquota do ISSQN do município de Nossa Senhora da Glória de 3% para 5%. Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta do contrato original; art. 65, inciso II, alínea "d", c/c § 5º, da Lei nº 8.666/93 e art. 170, da Lei nº 775/2009 do Município de Nossa Senhora da Glória. Valor mensal: R$ 95.864,03 (jan/12) e R$ 97.799,02 (a partir de fev/12). Dotação: 02.061.0571.4256.0001 e 33.90.37, 2012NE852, no valor de R$ 107.739,92. Data e assinaturas: 15/6/2012. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto, pelo Contratante, e Antônio Fernando Pereira de Carvalho, Sócio-Gerente, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 7/12, publicado no DOU nº 76, de 19/4/2012, Seção 3, p. 139, onde se lê: "Vigência: a partir de 2/4/2012.", leia-se: "Vigência: a partir de 29/5/2012."

21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA 020/2011, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa GTA Construções Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços (10/04/2012 a 24/05/2012). ASSINATURA: 30/05/2012. SIGNATÁRIOS: Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, Presidente, pelo Contratante, e Gutemberg Teodoro Alves, Sócio Administrador.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação TRT/SEA Nº 046/2008, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Norte. OBJETO: Alteração das condições estabelecidas no contrato original relativas à responsabilidade com os custos de energia elétrica pela Cessionária. ASSINATURA: 07/05/2012. SIGNATÁRIOS: Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, Presidente, pelo Cedente, e Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Presidente, pela Cessionária.

24ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 3089/2009. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24. Espécie: 1º termo aditivo ao Contrato nº 01/2012. Objeto: aumento quantitativo do item 8.1 da planilha de composição de custos unitários, correspondente a 2,09% do valor contratado. Valor do termo aditivo: R$ 15.242,13. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 6.6.2012. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DG-CA. Pela Contratada: Felipe Afonso de Azevedo.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2012 - UASG 090037

Nº Processo: 69/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (óleo diesel) para atender as necessidades da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Oiapoque Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, 141 Infraero Ii - MACAPA - AP . Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 29/06/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: A entrega dos materiais será no municipio de Oiapoque.

ANTONIVALDO CAMBRAIA ALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 15/06/2012) 090037-12001-2012NE000042

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012 UASG 090004

Nº Processo: 167/2012.
DISPENSA Nº 5/2012 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 10198077000171. Contratado : M DA CONCEICAO MACHADO DE ABREU -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural para a Subseção Judiciária de Caxias durante o exercício de 2012. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 20/03/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$5.610,00. Data de Assinatura: 20/03/2012.

(SICON - 15/06/2012) 090004-00001-2012NE000050

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2012

Processo Nº 2916/2012
A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 29 de junho de 2012, dará início à abertura das propostas do Pregão relativo à contratação de serviços de conservação e limpeza para a Subseção Judiciária de São João Del Rei. O Pregão será realizado por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br, onde estará disponível o edital. Informações: (31) 2129.6483 ou 2129.6517, nos dias úteis, de 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2012.
CARLOS EDUARDO ROSCOE
Pregoeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

Processo Nº 7121/2011
A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, torna público a aplicação de multa, estabelecida na alínea b, do parágrafo primeiro da cláusula dez do Contrato nº 70/2007, à empresa Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda, por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como a suspensão do direito de licitar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais por dois anos.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2012.
GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: VCO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação e acrescer/suprimir ao objeto contratado as quantidades e especificações contidas na Planilha de Orçamento que integra o Anexo I do 3º Termo Aditivo. Valor: R$ 13.466,35. B.LEGAL: P.A.895/2011 e art. 57, §1º, inciso I, c/c art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/05/2012. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Alessandro dos Santos Vieira, pela Contratada.

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: J. C. FREDERICO & CIA LTDA-ME. OBJETO: Acrescer ao objeto contratado as quantidades e especificações contidas na Planilha de Orçamento que integra o Anexo I do 7º Termo Aditivo. Valor: R$ 8.160,00. B.LEGAL: P.A.585/2010 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º. ASSINATURA: 18/05/2012. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Melissa Martinez Frederico, pela Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor Administrativo da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a retificação no extrato, referente aos Contratos nº 31 a 34/2012, de 29 de maio de 2012, Seção 3, página 169: Onde se lê: Vigência: 30.12.2011 a 30.12.2012, leia-se: Vigência: 30.12.2011 a 30.12.2014.

Belém-PA, 15 de junho de 2012.
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Diretor

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 64/2011
PA nº 11.3.000021105-6; Contratada: ALPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.; CNPJ Nº 63.235.220/0001-14; Objeto: prorrogação da vigência até 07-10-2012 e inclusão da exigência de apresentação da CNDT. Vigência: início em 08-07-2012. Dispositivo Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: PT 821, ED 339037, NE 2012NE000135, de 10-01-2012. Assinatura: 13-06-2012, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 12.3.000037461-0. Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 62/2011 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Objeto: registro de preços de No breaks. Itens aderidos: 05 - No break 15KVA - 2 unidades; 06 - No break 10KVA - 9 unidades; e, 10 - No break 6KVA - 8 unidades; Preço total: R$ 377.596,00. Fornecedor Registrado: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 19.267.632/0001-44. Autoridade: Juiz Federal Alcides Vettorazzi - Diretor do Foro. Data: 14.06.2012.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A: 11.4.000106082-2. Espécie: T.A. 01/2012 à Ata de Registro de Preços nº 040/11. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Policom Paraná Telecomunicações Ltda. Objeto: Retificar a descrição do material objeto da Ata para: Testador de rede, marca Fluke, modelo linkrunner multimetro de rede, ref.1664475. Ass: 09/05/12.

P.A.: 10.4.000001627-0. Espécie: T.A. 03/2012 ao Contrato nº 026/2009. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratado: Emerson Batista de Andrade. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 16/07/2012. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.36.15. NE: 356 de 18/01/12. Ass: 14/05/12.

P.A.: 10.4.000002180-0. Espécie: T.A. 06/2012 ao Contrato nº 027/2008. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratado: Phattano Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 31/07/12. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.37.02 e 3390.37.05. NE: 309 de 18/01/12. Ass: 11/06/12.

P.A.: 11.4.000084606-7. Espécie: T.A. 02/2012 ao Contrato nº 032/2011. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratado: Gaesan Manutenção Industrial Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/10/2012. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.37.04. NE: 211 de 16/01/12. Ass: 25/05/12.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Disposição das informações abaixo: N.º da Ata-a)Fornecedor; b) Item (marca); c)Quantidade; d)Valor Unitário (em R$); e)Data de assinatura.
P.A. 12.4.000034332-0, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 021/12. 003/12-a) Licital Comercial Ltda. - EPP; b) 01 - copo plástico para água (Copobras); c)17.000/pacote; d)R$1,89; e)11/06/12. 004/12-a) Lenine Toniolo; b) 02 - copo plástico para café (Alta copo); c)4.000/pacote; d)R$0,94; e)11/06/12. 005/12-a) Marcos Aurélio Col-